



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

DECRETO Nº 49/2018,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro.

Tipo de Ato Dec nº 49 de 23/10/2018
Corrego do Ouro-GO, 23/10/2018 Horas: 16:15

Responsável pela publicação

"Dispõe sobre a regulamentação e fixação de diárias a serem concedidas aos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Corrego do Ouro, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de regulamentar e fixar os valores das diárias a serem concedidas para Secretários Municipais, quando em viagens à serviço da Administração desta Prefeitura, com suporte na previsão orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas e fixadas, a partir desta data, as diárias e seus respectivos valores, a serem concedidas para Secretários Municipais quando em viagens à serviço da Administração desta Prefeitura, conforme discriminado abaixo:

I - Em viagens para Goiânia, será concedida diária ao servidor, que retornar à sede deste Município no mesmo dia, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

II - Em viagens para Goiânia, será concedida diária ao servidor, que tiver de pernoitar na referida cidade, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

III - Em viagens para Brasília, será concedida diária ao servidor, que retornar à sede deste Município no mesmo dia, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

IV - Em viagens para Brasília, será concedida diária ao servidor, que tiver de pernoitar na referida cidade, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

V - Em viagens para outras cidades do Estado de Goiás e com distância de 100 km até 500 Km da sede deste Município, será concedida diária ao servidor:

a) que retornar à sede deste Município no mesmo dia, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

b) que tiver de pernoitar naquela cidade, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

VI – Em viagens para cidades de outros Estados, será concedida diária ao servidor:

a) que retornar à sede deste Município no mesmo dia, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

b) que tiver de pernoitar naquela cidade, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

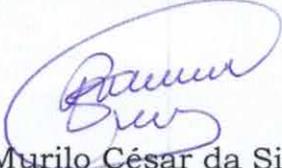
Art. 2º - Fica determinado que as diárias concedidas para viagens fora do Estado de Goiás, serão adiantadas mediante programação dos dias e locais.

Art. 3º Fica determinado que todas as diárias deverão ser atestadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Controle Interno, e serem submetidas ainda previamente à aprovação do Gestor e Ordenador de Despesas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito de Córrego do Ouro-GO, aos 23 dias de Outubro de 2018.


Murilo César da Silva
Prefeito

Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm. 2017-2020
CÓRREGO DO OURO-GO

